



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de retirada de aparelho de ar-condicionado instalado na sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, incluindo a mão de obra necessária para a desinstalação do equipamento, fechamento do espaço com alvenaria, acabamento em reboco, pintura e limpeza final do local, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de adequação e conservação das instalações físicas da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, mediante a retirada de aparelho de ar-condicionado instalado na sala da Secretaria. Após a remoção do equipamento, permanecerá uma abertura na parede, sendo necessária a execução de serviço de fechamento do espaço com alvenaria, aplicação de reboco e pintura, visando restabelecer as condições originais do ambiente. A execução do serviço contribuirá para a adequada conservação do imóvel público, evitando a entrada de umidade, poeira, insetos e demais agentes externos, além de proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade e acabamento do ambiente. A contratação observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	Serviço completo de retirada de aparelho de ar-condicionado instalado na sala da Secretaria da Câmara Municipal, incluindo toda a mão de obra necessária para a desinstalação do equipamento, remoção de suportes e componentes, fechamento do espaço com alvenaria, execução de reboco, pintura da área reparada em cor compatível com a existente e limpeza final do local.	01 serviço

Condições de execução

- A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra necessária para execução completa do serviço;
- A retirada do aparelho deverá ser realizada de forma adequada, evitando danos à estrutura existente;
- O fechamento do espaço deverá ser executado com materiais compatíveis com a parede existente;
- O acabamento deverá contemplar a aplicação de reboco e pintura da área reparada, proporcionando uniformidade visual;
- A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

- A contratada deverá realizar a remoção dos resíduos gerados durante a execução e proceder à limpeza final do local;
- O serviço deverá ser entregue concluído, em perfeitas condições de uso e acabamento.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços de mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto compreenderá a retirada do aparelho de ar-condicionado instalado na sala da Secretaria da Câmara Municipal, o fechamento do espaço existente na parede com alvenaria, execução de reboco, pintura e limpeza final do ambiente. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita execução do objeto, incluindo transporte, retirada de resíduos e demais providências necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser iniciado de forma imediata após o recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço, conforme autorização da Administração, devendo ser concluído no prazo necessário para a perfeita execução do objeto.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- executar o serviço conforme as especificações deste Termo de Referência;
- fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- realizar a retirada do aparelho de ar-condicionado e os serviços de recomposição da parede;
- responsabilizar-se pelo transporte, retirada de resíduos e limpeza final do local;
- reparar eventuais danos causados durante a execução do serviço;
- entregar o serviço concluído e em perfeitas condições de uso;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

Compete à Câmara Municipal:

- disponibilizar o acesso ao local para execução do serviço;
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- verificar a conformidade do serviço realizado com as especificações deste Termo de Referência;
- efetuar o recebimento do serviço após a conclusão e verificação da sua adequada execução.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS após a conclusão dos serviços, mediante o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal pela empresa contratada. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada após a execução integral do serviço e deverá conter as informações necessárias para conferência e processamento do pagamento. O pagamento será realizado conforme os procedimentos administrativos internos da Câmara Municipal, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, não sendo admitido pagamento antecipado.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, que ficará responsável por verificar o cumprimento das especificações previstas neste Termo de Referência, acompanhar a realização dos serviços, atestar a conclusão do objeto e comunicar eventuais ocorrências à Administração. O servidor designado deverá registrar as informações necessárias quanto à execução do serviço, verificando se o objeto foi realizado de acordo com as condições estabelecidas, para fins de recebimento e posterior pagamento.

Fiscal designado: Camila Daiane Oliveira

Cargo/Função: Auxiliar de Contabilidade

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Dom Feliciano/RS, 06 de agosto de 2026.

Cassiane T. Szymanski Nunes
Agente Legislativo